



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVIII - Edição 4630 - Sexta-feira, 8 de novembro de 2013
Divulgação: Sexta-feira, 8 de novembro de 2013 Publicação: Segunda-feira, 11 de novembro de 2013

EXECUTIVO

Decretos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 18.428, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013, que "Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 937.265,59."

DECRETO Nº 18.428, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/968_ce_81289_1.pdf

DECRETO Nº 18.435, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013, que "Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 1.230.000,00.

DECRETO Nº 18.435, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/968_ce_81290_1.pdf

DECRETO Nº 18.442, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013, que "Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.816.221,00."

DECRETO Nº 18.442, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/968_ce_81296_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIZ CARLOS DA SILVA MULLER, 956032/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Gerente I, da Gerência de Material e Patrimônio, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão, 11150026, 09521002, substituindo KARINA SALERNO GONÇALVES, 339134/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença prêmio, de 22/11/2013 a 06/12/2013, através da Portaria 27, de 07/11/2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 166, de 24/10/2013 que designou JOÃO MARCELO CARPENA OSÓRIO, 1134744/1, arquiteto, ES102NS para responder pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Uso do Solo e Estrutura Urbana, 19603018, da Coordenação de Estudos Urbanos, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Urbanismo, substituindo MARCELO VARGAS ALLET, 107363/2, arquiteto, ES102NS, por motivo de Licença Prêmio no período de 09/10/2013 a 23/10/2013, quanto ao período que passa a ser de 09/10/2013 a 20/10/2013, através da Portaria 169, de 06/11/2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE JUÇARA LEMOS PAIVA, 357630/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 31/07/2013, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2º, parágrafo único, III, através da Portaria 1839, de 11/10/2013 (processo 001.042457.13.0).

CONCEDE a SAIONARA GOULART DALPIAZ, 466454/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 13/07/2013, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1905 de 18/10/2013 (Processo 001.030341.13.2).

DESIGNA, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal da Fazenda, como substitutos automáticos durante afastamento ou impedimento legal ou regulamentar do titular das respectivas funções gratificadas, com base no artigo 69, § 1º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 145, de 08/12/1986, e no artigo 2º da Instrução Normativa 03/2011 – SMF, através da Portaria 1544, de 12/09/2013 (processo 001.054586.12.7).

Titulares						Substitutos	
Cód. FG	Cód. Lot.	Descrição da Lotação	Nome FG	Matricula	Nome	Matricula	Nome
<i>ATM - Unidade de Atendimento (UAT)</i>							
21150005	13603009	ATM - Unidade de Atendimento (UAT)	Assistente	544726/1	CAROLINE FRIGO	330131/1	JAIRO TADEU SILVEIRA DA CRUZ
21150005	13603009	ATM - Unidade de Atendimento (UAT)	Assistente	331913/1	CRISTINE ARTICO VIAL	125523/1	EDI RODRIGUES MACHADO
21150005	13603009	ATM - Unidade de Atendimento (UAT)	Assistente	334290/1	MARGARETE BORBA DE FARIAS	213047/1	SIZELI SOARES SIEBRA
21150005	13603009	ATM - Unidade de Atendimento (UAT)	Assistente	337009/1	MARIA ANGELA FERREIRA TEIXEIRA	208659/2	JOAO ALBERTO HEINEN
<i>ATM - Assessoria de Gestão de Processos (AGP)</i>							
21160003	13004011	ATM - Assessoria de Gestão de Processos (AGP)	Assistente Técnico *	332061/1	JULIANO LAND DA ROSA	411179/3	GUILLE BECKER
<i>APM - Unidade de Patrimônio Imobiliário (UPI)</i>							
11160004	13603013	APM - Unidade de Patrimônio Imobiliário (UPI)	Chefe de Unidade *	319895/1	RICARDO FALKENBERG ALBANUS	1133276/1	ZILAH GOMES LENTINO
21130002	13603013	APM - Unidade de Patrimônio Imobiliário (UPI)	Auxiliar Técnico	330921/1	LADYMYR EDUARDO LAUTERT	425993/1	ROSALINE HARTMANN DE ANDRADE
<i>GAB - Gabinete do Secretário</i>							
21140013	13002001	GAB - Gabinete do Secretário	Oficial-de-Gabinete	433692/1	DANIELA SOBRAL CUNHA	295751/1	ROSANI MARIA BERLEZI
21130002	13002001	GAB - Gabinete do Secretário	Auxiliar Técnico	255133/1	CARLOS ALBERTO REIS	367415/1	JORGE MANUEL FONSECA DE MELO ALMEIDA
21130002	13002001	GAB - Gabinete do Secretário	Auxiliar Técnico	471954/1	ELLEN CRISTINE SCHILD	458846/1	CARLA ALEXANDRA GODOY FELICE
21140013	13002001	GAB - Gabinete do Secretário	Oficial-de-Gabinete	333405/1	ADRIANO BOFF MATIAS	544878/1	MARCELO AGUIAR DE MENEZES
<i>CGM - Equipe Seccional da UDP</i>							
11150005	13501029	CGM - Equipe Seccional da UDP - DMAE	Chefe de Equipe	240968/3	CELINA RITT BLAZINA	700943/3	MARIA VALESKA VASCONCELOS
11150005	13501025	CGM - Equipe Seccional da UDP - SMOV, DEP, SMURB	Chefe de Equipe	330854/4	LENITA MARIA ROSSI	438021/1	JACQUELINE MARIA THIEL
<i>CGM - Equipe de Controle Financeiro (ECF)</i>							
11130028	13501035	CGM - Equipe de Controle Financeiro (ECF)	Responsável por Atividades	258390/1	MARIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	519409/2	ROSANE SULZBACH
<i>CGM - Assessoria de Tecnologia da Informação (ATI)</i>							
21160003	13004021	CGM - Assessoria de Tecnologia da Informação (ATI)	Assistente Técnico *	320836/3	DAVI CORREA DE OLIVEIRA	338828/5	PATRICIA RIELLA SOARES
<i>CGT - Assessoria de Tecnologia de Informação (ATI)</i>							
21160003	13004018	CGT - Assessoria de Tecnologia de Informação (ATI)	Assist Técnico *	1164830/1	FABRICIO DAS NEVES DAMEDA	1164384/1	VINICIUS MOTTER
<i>CGT - Assessoria de Planejamento e Projetos (APP)</i>							
21130002	13004017	CGT - Assessoria de Planejamento e Projetos (APP)	Auxiliar Técnico	329906/2	CARLOS TADEU LEAL	1164384/1	VINICIUS MOTTER
21130002	13004017	CGT - Assessoria de Planejamento e Projetos (APP)	Auxiliar Técnico	367087/1	OSMAR RESER MATHIAS	1164384/1	VINICIUS MOTTER
<i>CGT - Unidade de Tributos Imobiliários (UTI)</i>							
21150005	13603017	CGT - Unidade de Tributos Imobiliários (UTI)	Assistente	225888/1	REGES ANTONIO MANHABOSCO	255133/1	CARLOS ALBERTO REIS
21130002	13603017	CGT - Unidade de Tributos Imobiliários (UTI)	Auxiliar Técnico	519690/1	MARCO ANTONIO HEINSKI	1086278/1	MARILDA EVANIR DA COSTA
21130002	13603017	CGT - Unidade de Tributos Imobiliários (UTI)	Auxiliar Técnico	257944/2	CLAUDIA MONTEIRO DE CESARE KENNEDY	1115626/1	SAMANTHA BREHM DE OLIVEIRA
21130002	13603017	CGT - Unidade de Tributos Imobiliários (UTI)	Auxiliar Técnico	401861/1	LUIS AUGUSTO BRAGA SCHUCH	421549/1	CELDO DOS SANTOS PRAUCHNER
21130002	13603017	CGT - Unidade de Tributos Imobiliários (UTI)	Auxiliar Técnico	531124/1	ALESSANDRA WANDERER SULZBACH	381473/1	SONIA ROCHA SILVA
<i>CGT - Unidade de Tributos Mobiliários (UTM)</i>							
11160004	13603018	CGT - Unidade de Tributos Mobiliários (UTM)	Chefe de Unidade *	519653/1	ANDRE FERNANDO BUTZEN	84740/5	MAURO JOSE HIDALGO GARCIA
21130002	13603018	CGT - Unidade de Tributos Mobiliários (UTM)	Auxiliar Técnico	358098/1	LUIS FELIPE OHLWEILER DOS SANTOS	1165038/1	LUCAS BONALUME VIEIRA
21130002	13603018	CGT - Unidade de Tributos Mobiliários (UTM)	Auxiliar Técnico	87480/4	JOAO ANTONIO BRETANHA SANTOS	83966/1	ELIDES NARDELLI
21130002	13603018	CGT - Unidade de Tributos Mobiliários (UTM)	Auxiliar Técnico	421653/1	ARLINDO NITHAMMER	401848/1	LISETE MARIA ENDRES
<i>CGT - Unidade de Arrecadação (UAR)</i>							
11160004	13603006	CGT - Unidade de Arrecadação (UAR)	Chefe de Unidade *	551883/1	ALFREDO LEOPOLDO DOS SANTOS D'AVILA	162763/2	FELIPE GIL GARCIA
21130002	13603006	CGT - Unidade de Arrecadação (UAR)	Auxiliar Técnico	162763/2	FELIPE GIL GARCIA	202803/2	MARIA GORETE DA COSTA CASTRO
21130002	13603006	CGT - Unidade de Arrecadação (UAR)	Auxiliar Técnico	142211/2	CARLOS JOSE BANDEIRA CARDOZO	202803/2	MARIA GORETE DA COSTA CASTRO
21150005	13603006	CGT - Unidade de Arrecadação (UAR)	Assistente	1165062/1	ANISIO WEBER	332656/1	ANTONIO CARLOS PEREIRA
21130002	13603006	CGT - Unidade de Arrecadação (UAR)	Auxiliar Técnico	332656/1	ANTONIO CARLOS PEREIRA	224392/1	MARGARETE KERSTING DE FREITAS ROYES
<i>CGT - Unidade do Contencioso (UCO)</i>							
11160004	13603019	CGT - Unidade do Contencioso (UCO)	Chefe de Unidade *	519574/1	ERNANI DREYSSIG	330726/2	VINICIUS FABIAN VARDANEGA SIMON
21150005	13603019	CGT - Unidade do Contencioso (UCO)	Assistente	367129/1	RICARDO SANTOS DA LUZ	498625/1	GLAUCO CHAGAS ALVES
21130002	13603019	CGT - Unidade do Contencioso (UCO)	Auxiliar Técnico	498625/1	GLAUCO CHAGAS ALVES	415793/1	SILVANE GIARETTA
<i>CGT - Unidade de Avaliações de Imóveis (UAI)</i>							
11160004	13603008	CGT - Unidade de Avaliações de Imóveis (UAI)	Chefe de Unidade *	381229/1	MARIA ALICE MACEDO BOAZ	202037/1	ALDO ROBERTO SILVA LAPOLLI
21130002	13603008	CGT - Unidade de Avaliações de Imóveis (UAI)	Auxiliar Técnico	202037/1	ALDO ROBERTO SILVA LAPOLLI	458846/1	CARLA ALEXANDRA GODOY FELICE
<i>ACS - Unidade de Compras (UCM)</i>							
21150005	13603010	ACS - Unidade de Compras (UCM)	Assistente	120343/3	MAURO LUIZ FRAGA LUNARDI	471954/1	ELLEN CRISTINE SCHILD
<i>ADM - Equipe de Apoio (EAP)</i>							
11150005	13501007	ADM - Equipe de Apoio (EAP)	Chefe de Equipe	560896/1	ANDREI MOREL DA ROCHA	439761/1	ADRIANA DA ROSA MARCHIORI
11130002	13302063	ADM - EAP - Setor de Infraestrutura (INF)	Chefe de Setor	440027/1	CRISTINA BRASIL DE SOUSA	328355/1	ISAÍAS COUTO DOS SANTOS

DISPENSA, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal da Fazenda, das substituições automáticas das respectivas funções gratificadas, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1543, de 12/09/2013 (processo 001.054586.12.7).

Titulares						Substitutos	
Cód. FG	Cód. Lot.	Descrição da Lotação	Nome FG	Matricula	Nome	Matricula	Nome
<i>ATM - Unidade de Atendimento (UAT)</i>							
21150005	13603009	ATM - Unidade de Atendimento (UAT)	Assistente	544726/1	CAROLINE FRIGO	208659/2	JOAO ALBERTO HEINEN
21150005	13603009	ATM - Unidade de Atendimento (UAT)	Assistente	331913/1	CRISTINE ARTICO VIAL	213047/1	SIZELI SOARES SIEBRA
21150005	13603009	ATM - Unidade de Atendimento (UAT)	Assistente	334290/1	MARGARETE BORBA DE FARIAS	330131/1	JAIRO TADEU SILVEIRA DA CRUZ
21150005	13603009	ATM - Unidade de Atendimento (UAT)	Assistente	337009/1	MARIA ANGELA FERREIRA TEIXEIRA	125523/1	EDI RODRIGUES MACHADO

<i>ATM - Assessoria de Gestão de Processos (AGP)</i>						
21160003	13004011	ATM - Assessoria de Gestão de Processos (AGP)	Assistente Técnico *	332061/1	JULIANO LAND DA ROSA	331913/1 CRISTINE ARTICO VIAL
<i>ADM - Equipe de Apoio (EAP)</i>						
11150005	13501007	ADM - Equipe de Apoio (EAP)	Chefe de Equipe	560896/1	ANDREI MOREL DA ROCHA	255157/1 ANGELA MARCIA JOB ROCHA
<i>ACS - Assessoria de Planejamento e Orientação (APO)</i>						
21160003	13004012	ACS - Assessoria de Planejamento e Orientação (APO)	Assistente Técnico *	412755/4	TIAGO RODRIGUES DA SILVA	65733/2 DANIEL BARTH DE OLIVEIRA
<i>ACS - Unidade de Compras (UCM)</i>						
21130002	13603010	ACS - Unidade de Compras (UCM)	Auxiliar Técnico	80588/2	ELIANE DA SILVEIRA MARTINS	331962/1 BARBARA ANDREA RAMMINGER
<i>APM - Unidade de Patrimônio Imobiliário (UPI)</i>						
21130002	13603013	APM - Unidade de Patrimônio Imobiliário (UPI)	Auxiliar Técnico	330921/1	LADYMIER EDUARDO LAUTERT	289337/1 NILO SEVERO DE OLIVEIRA
<i>APM - Unidade de Patrimônio Móvel (UPM)</i>						
11160004	13603012	APM - Unidade de Patrimônio Móvel (UPM)	Chefe de Unidade *	336996	PAULO ROBERTO SIEBINGER	338294/1 ELIANE DE ALMEIDA CAMARGO
<i>GAB - Gabinete do Secretário</i>						
21140013	13002001	GAB - Gabinete do Secretário	Oficial-de-Gabinete	433692/1	DANIELA SOBRAL CUNHA	911360/2 JORGE LAMPERT DE ALMEIDA
<i>CGM - Equipe Seccional da UDP</i>						
11150005	13501029	CGM - Equipe Seccional da UDP - DMAE	Chefe de Equipe	240968/3	CELINA RITT BLAZINA	700906/3 GILSON LUIS ROSA DA SILVA
<i>CGM - Equipe de Revisão (ER)</i>						
11150005	13501010	CGM - Equipe de Revisão (ER)	Chefe de Equipe	467010/3	CLEIDE LAMMEL LUCAS	330854/4 LENITA MARIA ROSSI
<i>CGM - Equipe de Controle Financeiro (ECF)</i>						
11130028	13501035	CGM - Equipe de Controle Financeiro (ECF)	Responsável por Atividades	258390/1	MARIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	401393/1 JANAINA CAMARGO KERSTING DA SILVA
<i>CGT - Unidade de Tributos Imobiliários (UTI)</i>						
21130002	13603017	CGT - Unidade de Tributos Imobiliários (UTI)	Auxiliar Técnico	401861/1	LUIS AUGUSTO BRAGA SCHUCH	337745/1 RAUL DIESTEL
21130002	13603017	CGT - Unidade de Tributos Imobiliários (UTI)	Auxiliar Técnico	531124/1	ALESSANDRA WANDERER SULZBACH	793556/1 PATRICIA DUTRA ATHAYDES
<i>CGT - Unidade de Tributos Móveis (UTM)</i>						
11160004	13603018	CGT - Unidade de Tributos Móveis (UTM)	Chefe de Unidade *	519653/1	ANDRE FERNANDO BUTZEN	358098/1 LUIS FELIPE OHLWEILER DOS SANTOS
21130002	13603018	CGT - Unidade de Tributos Móveis (UTM)	Auxiliar Técnico	87480/4	JOAO ANTONIO BRETANHA SANTOS	114902/1 EUNICE DA SILVA BROCHIER
<i>CGT - Unidade de Arrecadação (UAR)</i>						
21130002	13603006	CGT - Unidade de Arrecadação (UAR)	Auxiliar Técnico	142211/2	CARLOS JOSE BANDEIRA CARDOZO	258845/1 NAIR LORENZATO DOS SANTOS
21130002	13603006	CGT - Unidade de Arrecadação (UAR)	Auxiliar Técnico	332656/1	ANTONIO CARLOS PEREIRA	334446/1 ADAO CARLOS SOARES
<i>CGT - Unidade do Contencioso (UCO)</i>						
21130002	13603019	CGT - Unidade do Contencioso (UCO)	Auxiliar Técnico	498625/1	GLAUCO CHAGAS ALVES	498601/1 MARCIO IOCHPE KOLODNY
21150005	13603019	CGT - Unidade do Contencioso (UCO)	Assistente	75337/3	DARCI JOSE PALUDO BURILLE	218756/1

FAZ CESSAR, no período de 27/09/2013 a 11/10/2013, em relação a JOÃO CELSO BERTUOL, 415264/02, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 1477, de 14/07/2008, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/07/2008, que concedeu a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 1847, de 14/10/2013 (processo 001.042537/13.4).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUÍ SIRLEI DALPIAZ, 1008889/02, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 15/10/2013, através da Portaria 2336, de 06/11/2013 (processo 001.032611.13.7).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CRISTIANE DA COSTA NERY, matrícula 334355/2, procuradora municipal, LAURA ANTUNES DE MATTOS, matrícula 286956/1, procuradora municipal, ANA LUISA SOARES DE CARVALHO, matrícula 310454/1, procuradora municipal, MAREN GUIMARÃES TABORDA, matrícula 415770/6, procuradora municipal, e MARCELO DIAS FERREIRA, matrícula 364979/5, procurador municipal, todos da Procuradoria-Geral do Município, a se afastarem de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do X Congresso de Procuradores Municipais, no período de 05 a 08 de novembro de 2013, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Através da Portaria 165, de 04/11/2013.

AUTORIZA JOSÉ ROBERTO LIMA SOBREIRO, matrícula 674415/3, procurador municipal, da Procuradoria-Geral do Município, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar de agenda organizada pela Associação Nacional dos Procuradores Municipais, em mobilização pela inclusão da PEC 17/2012 em pauta no Plenário do Senado Federal, nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2013, na cidade de Brasília/DF. Através da Portaria 166, de 22/10/2013.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a ANNELISE BARRETO KRAUSE, 512142/2, nutricionista, para afastar-se do município no dia 06/11/2013, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar da 13ª Feira Estadual da Economia Popular Solidária e Mostra de Biodiversidade, realizado em Passo Fundo/RS, com base na Lei Complementar 133/85, artigo 32, inciso II, através da Portaria 962, de 05/11/2013 (processo 001.044126.13.1).

CONCEDE a FRANCISCO JARDEL PAIM DE FREITAS, 1047752/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 27/09/2013, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 963, de 05/11/2013 (processo 001.042993.13.0).

CONCEDE a CLÁUDIA MACHADO BITTENCOURT, 916964/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2013, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 964, de 05/11/2013 (processo 001.042992.13.3).

DESIGNA as servidoras CRISTIANA QUADROS DE MEDEIROS 1075144/1, Assistente Administrativo; SANDRA RITTER KORBES, 381394/1, Assistente Administrativo; RENATA DAVIS, 346140/1, Professora; DENNIS RAMOS DA LUZ, 1049275/1, Assistente Administrativo; DENNIS RAMOS DA LUZ, 1049275/1, Assistente Administrativo, todos da Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Inventariante da Equipe de Material, no período de 25/11/2013 a 06/12/2013, através da Portaria 953, de 01/11/2013.

DESIGNA os servidores SIMONE SILVA CORREIA, 277840/1, Assistente Administrativo; FABIANO MARTINS ROLIM, 321919/1, Auxiliar de Serviços Gerais; ELIANE LINCK DA SILVA, 221974/2, Auxiliar de Serviços Gerais; todos da Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Inventariante da Equipe de Patrimônio, no prédio localizado na Rua Olavo Bilac, 542, no período de 18/11/2013 a 06/12/2013, através da Portaria 956, de 01/11/2013.

DESIGNA os servidores ROGÉRIO FLORES CARVALHO, 1097245/1, Assistente Administrativo; RENATO AFONSO RAMBO, 441743/1, Assistente Administrativo; MARIA LINDAMIR COUTINHO IGNACIO, 92323/2, Assistente Administrativo; todos da Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Inventariante da Equipe de Patrimônio, no período de 25/11/2013 a 06/12/2013, através da Portaria 957, de 01/11/2013.

DESIGNA os servidores LISIANE LAGUE BOEIRA, 1087347/1, Assistente Administrativo; AIMORÉ FONTOURA ÁVILA, 322456/1, Auxiliar de Serviços Gerais; MAURO SOUZA BAPTISTA, 118282/2, Aponentador; SÔNIA PEREIRA PANAZZOLO, 358487/1, Assistente Administrativo; todos da Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Inventariante do Almoarifado da Equipe de Material, no período de 25/11/2013 a 06/12/2013, através da Portaria 954, de 01/11/2013.

DESIGNA os servidores ROUSSELI ANI MATTOS ALVES, 255467/1, Assistente Administrativo; JUAREZ VITORINO PRAZER, 165533/3, Carpinteiro; MAGDA MARION DE OLIVEIRA PRATES, 322298/1, Auxiliar de Serviços Gerais; VLADIMIR DE OLIVEIRA TEIXEIRA, 182956/1, Operário Especializado; ALFREDO FERNANDES VIEIRA, 182944/2, Carpinteiro; todos da Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Inventariante do Almoarifado do Setor de Manutenção e Conservação, no período de 18/11/2013 a 06/12/2013, através da Portaria 955, de 01/11/2013.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a DENISE LOUREIRO PEDROSO, 44742.3/3, médico especialista, ESM-1.01.ESM, Centro de Saúde Santa Marta da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/10/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 12/2013 Médico Ginecologista/Serviço de Atendimento Especial DST-AIDS/Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, de 13/06/2013, através da Portaria 569, de 11/10/2013 (formulário 7077).

CONCEDE a ANA CAROLINA CHAGAS NASCIMENTO SVIRSKI, 78991.7/4, adido, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 01/01/2013 a 31/05/2013 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 27/2010 Atividade Psicólogo/Centro de Saúde Murialdo/Secretaria Municipal de Saúde, de 06/07/2010, através da Portaria 571, de 15/10/2013 (formulário 7075).

CONCEDE a ANA CAROLINA CHAGAS NASCIMENTO SVIRSKI, 78991.7/5, psicólogo, ES-1.29.NS, Centro de Saúde Murialdo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/06/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 27/2010 Psicólogo/Centro de Saúde Murialdo/Secretaria Municipal de Saúde, de 06/10/2010, através da Portaria 572, de 15/10/2013 (formulário 7076).

CONCEDE a ODACIR GONÇALVES DOS SANTOS, 63690.6/3, adido, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 01/01/2008 a 31/08/2009, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 52/1998 Limpeza parque/Parque Marechal Mascarenhas de Moraes/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de 05/05/1998, através da Portaria 574, de 17/10/2013 (formulário 1285).

CONCEDE a ODACIR GONÇALVES DOS SANTOS, 63690.6/3, adido, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/09/2009, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 21/2009 Limpeza parque/Parque Marechal Mascarenhas de Moraes/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de 01/09/2009, através da Portaria 575, de 17/10/2013 (formulário 1285).

CONCEDE a AMARILDO SILVEIRA DA SILVA, 43985.2/1, assistente administrativo, AA-1.04.06, Centro de Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 01/08/2012 a 24/03/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 64/2000 Atendente de Guichê/Serviço de Atendimento ao Usuário/Equipe de Apoio Operacional/Centro de Saúde IAPI/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/10/2000, através da Portaria 580, de 22/10/2013 (formulário 7069).

FAZ CESSAR, a contar de 01/10/2013, em relação a DENISE LOUREIRO PEDROSO, 44742.3/3, médico especialista, ESM1.01.ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 934, de 14/08/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da portaria 568, de 11/10/2013 (formulário 7077).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FLÁVIO ROGÉRIO MINUZZI SOARES, 543175/01, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Chefe de grupo, 11120002, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 06501005 substituindo DIRCEU FRANCISCO BUSATTO, 198757/02, carpinteiro, OP10404, por motivo de licença-prêmio de 21/10/2013 a 19/11/2013, através da Portaria 117, de 04/11/2013.

DESIGNA VILMAR DA SILVA, 661603/02, gari, AC30802, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de Chefe de Grupo, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11120002, 06501005, substituindo DELSO PEREIRA DOS SANTOS, 659864/03, gari, AC30802, por motivo de licença-prêmio, de 04/11/2013 a 18/11/2013, através da Portaria 118 de 04/11/2013.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, de 07/11/2013 a 31/12/2016, CELSO AMARO TEIXEIRA, 658409, Eletricista OP.30104 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos/DMAE, com ônus para aquela Autarquia, com base no artigo 32, inciso I e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Decreto 15.559 de 08/05/2007, através da Portaria 594 de 07/11/2013 (processo 005.000963.13.5).

COLOCA, de 01/11/2013 a 31/12/2016, GILSON GERALDO RODRIGUES RAMOS, 91306, Auxiliar de Serviços Gerais AC.30502 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada/CODEC, com ônus para aquela Administração Centralizada, com base no artigo 32, inciso I e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Decreto 15.559 de 08/05/2007, através da Portaria 597 de 07/11/2013 (processo 005.001624.06.7).

FAZ CESSAR, a contar de 07/11/2013, em relação a CELSO AMARO TEIXEIRA, 658409, Eletricista OP.30104 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 195 de 07/01/2013, que o convocou para cumprir o regime especial de tempo integral, através da Portaria 595 de 07/11/2013 (processo 005.000963.13.5).

FAZ CESSAR, a contar de 01/11/2013, os efeitos a Portaria 095 de 18/01/2013, que prorrogou a cedência do servidor GILSON GERALDO RODRIGUES RAMOS, 91306, Auxiliar de Serviços Gerais AC.30502 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada/DEP, através da Portaria 596 de 07/11/2013 (processo 005.001624.06.7).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 01/11/2013, JOSE NILTON SILVA DE ALMEIDA, 14099.8, estatutário, Pedreiro, OP-1.10.04.F.12-2, 30 horas, do Departamento de Esgotos Pluviais, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC n.º 47/05; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98; vencimento com referência "F", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Decreto Municipal 18352/13; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível -2 - (Chefe de Grupo), artigos 110, inciso II e 129, todos da LC n.º 133/85; serviço extraordinário - média: , artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 56, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; CPF 23834978000, através da Portaria 332, de 30/10/2013 (processo 009.001158.13.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (REPUBLICAÇÃO)**

APOSENTA, a contar de 01/11/2013, JOSE MIGUEL DA CRUZ CARPENA, 32737.5, estatutário, Motorista, OP-1.15.04.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 18352/13; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 69, inciso II, da Lei 6309/88; CPF 19488742020, através da Portaria 469, de 30/10/2013 (processo 009.003191.13.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (REPUBLICADO)**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2013, a servidora CELIA MARIA BITENCOURT NOAL, CPF 396.428.520-04, matrícula 195320-1, SMED, cargo de PROFESSOR M1, classe M1-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 18352/13; avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, através da Portaria 540 de 31/10/2013 (processo 009.002185.13.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2013, a servidora REJANE RHODEN, CPF 268.216.990-20, matrícula 547727-1, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 18352/13; avanços: 05 (25%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, através da Portaria 521 de 30/10/2013 (processo 009.001960.13.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2013, a servidora HELENA BRUGNERA, CPF 264.670.540-91, matrícula 551779-1, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 18352/13; avanços: 05 (25%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, através da Portaria 520 de 30/10/2013 (processo 009.002324.13.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2013, o servidor SAULO PAULO GIOSCIA, CPF 150.383.780-72, matrícula 188703, SMSEG, cargo de GUARDA MUNICIPAL, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 18352/13; avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; risco de vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63, da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 11.241/12; serviço noturno - média: (115h23min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Redutor Teto Constitucional - artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 519 de 06/11/2013 (processo 009.001757.13.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2013, o servidor JOAQUIM ASTROGILDO DA SILVA, CPF 238.590.750-04, matrícula 96626, SMF, cargo de CONTINUO, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 18352/13; avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária (variável) - artigos 1º, 3º, inciso III e 5º da Lei 10087/06; Servidor Readaptado de Guarda Municipal para Recepcionista sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 523 de 06/11/2013 (processo 009.001916.13.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2013, a servidora MIRIAN REGINA BRAVO DA SILVA, CPF 206.533.870-91, matrícula 68539, SMPEO, cargo de TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL, classe NS-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 18352/13; avanços: 11+1 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (08) - Coordenador Geral - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 553 de 06/11/2013 (processo 009.003177.13.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2013, a servidora INÊS REGINA JUSTO KIELING, CPF 418.282.910-72, matrícula 178679-2, SMED, cargo de PROFESSOR M4, classe M4-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 18352/13; avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, através da Portaria 494 de 06/11/2013 (processo 009.000872.13.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2013, a servidora HELOISA DIANA BORSATO, CPF 183.216.150-15, matrícula 241729-3, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 18352/13; avanços: 05 (25%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 541 de 31/10/2013 (processo 009.001117.13.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2013, o servidor EDISON FRANCISCO FORTI PALACIOS, CPF 185.041.240-53, matrícula 768689, CMPA, cargo de AJUDANTE LEGISLATIVO I, classe 08, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento padrão (08) - artigo 25, da Lei 5811/86; Resolução 1999/06; Lei Municipal 11.449/13; avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 5811/86; gratificação especial pelo exercício de atividade insalubre máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação especial aos funcionários que exercem suas atividades no setor de mimeografia - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 50-D, "caput" e § 6º, da Lei 5811/86, incluídos pela Lei 10794/09, através da Portaria 546 de 06/11/2013 (processo 009.002457.13.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o § 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2013, a servidora LUCIA LEITE LIMA, CPF 250.099.660-34, matrícula 486623, SMS, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, classe 06-A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 527 de 31/10/2013 (processo 009.002206.13.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2013, a servidora JACQUELINE MROSS HARTMANN, CPF 383.056.150-49, matrícula 206651, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 18352/13; avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, através da Portaria 570 de 05/11/2013 (processo 009.001433.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora NANCI ARAÚJO, 7556.8, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.E.11-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 33475652072, através da Portaria 590, de 24/10/2013. (processo 009.003767.13.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor ROBERTO LUIZ CE, 8004.7, estatutário, Arquiteto, ES-1.02.NS.E.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Urbanismo, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 20620241004, através da Portaria 595, de 24/10/2013. (processo 009.003769.13.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor GETULIO MELO VIEIRA, 73288.9, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a contar de 01/01/2013, variando para maior até atingir o limite máximo, observada a irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 10858423049, através da Portaria 596, de 14/10/2013. (processo 009.002887.13.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.003464.13.0 – MODIFICA em 07/11/2013, em relação a ARGEMIRO SILVA DUARTE, 84399, motorista da Secretaria Municipal dos Transportes/Administração Centralizada, o despacho efetuado através do processo 001.020624.87.5, publicado no BP 130, de 17/07/1987, quanto ao total do período averbado junto ao Regime Próprio de Previdência Social que passa a ser de 316 dias, e não como constou.

Processo 001.059575.02.6 – MODIFICA em 07/11/2013, em relação a PEDRO PAULO LAPOLLI, 332140, agente fiscal da receita municipal da Secretaria Municipal da Fazenda/Administração Centralizada, o despacho publicado no DOPA 1946, de 13/01/2003, quanto ao período da averbação de tempo de contribuição junto ao Regime Geral de Previdência Social do empregador CICI que passa a ser de 03/05/1987 a 19/06/1988, e não como constou.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

EDITAL 04/2013

RESULTADO DAS ELEIÇÕES DOS FÓRUMS REGIONAIS DE PLANEJAMENTO DAS REGIÕES DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO, PARA ESCOLHA DE DELEGADOS DA COMUNIDADE E ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS, BEM COMO DOS CONSELHEIROS E SEUS SUPLENTE PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, NA GESTÃO 2014/2015.

1 - Em observância ao item 15, do Edital nº 2, publicado na edição 4605 do Diário Oficial do Município, em 03 de outubro de 2013 respectivamente, que tratou das eleições para Conselheiros e Suplentes do Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA), bem como para Delegados da comunidade e das entidades não governamentais dos Fóruns Regionais de Planejamento das Regiões de Gestão de Planejamento, o Secretário Municipal de Urbanismo comunica que as Eleições, em cada Fórum teve como resultado os eleitos a seguir nominados.

2 - A posse dos Conselheiros e Suplentes, eleitos pelas Regiões de Gestão do Planejamento, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CMDUA), ocorrerá na primeira reunião do ano de 2014 do referido Conselho.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2013.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH, Secretário.

Edital 004 Parte 2 Nominata Resultado das Eleições

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/968_ce_81326_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 054/2013

O COORDENADOR da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 1ª Câmara que será realizada no dia 27 de novembro do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013
RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - JERRE MANDIAN ARAÚJO
 Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
 1) PROCESSO 001.104961.13.9 (001 100178 12 0, 001 102422 12 5, 001 103995 11 0)
 Recorrente : ZIGON COMUNICAÇÕES LTDA
 RELATOR - VANESSA CAMPOS DE SOUZA
 Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
 2) PROCESSO 001.103924.13.2 (001 100717 13 6, 001 101037 12 0)
 Recorrente : PRATICAGEM LAGOA PATOS RIOS PORTOS TERM INTERIORES S/C LTDA

Porto Alegre, 06 de novembro de 2013.

GIOVANI LUCAS DE AGUIAR, Coordenador da 1ª Câmara

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS PLÁSTICOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, através da Comissão Permanente designada pela Portaria 172 de 11/07/08, e alterada pela Portaria 99 de 12/07/2013, para processar inscrições dos artistas plásticos no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos CMAP, e com base no Decreto 15.808 de 18/01/08, torna público os nomes dos artistas incluídos no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos a partir da data desta publicação.

INSCRIÇÃO	ARTISTA	PROCESSO ADMINISTRATIVO
71	Marcelo Pereira de Mello	001.044155.13.1
72	Anaurelino Corrêa de Barros Neto	001.044371.13.6
73	Elisane Pierotto	001.044596.13.8

Porto Alegre, 07 de novembro de 2013.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.016238.13.3
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento - SMPEO.
CONTRATADO: CIA Jornalística JC Jarros, com inscrição no CNPJ/MF 92.785.989/0001-04.
OBJETO: Uma assinatura do Jornal do Comércio, na modalidade anual, para o Gabinete da SMPEO.
VALOR: R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais) Dotação Orçamentária 7101-2865-339039010000-1
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2013.

IZABEL MATTE, Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO 117/2013
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL
CONVENIENTE: Sociedade Tênis, Educação e Participação Social
CNPJ: 07.492.589/0001-31
OBJETO: Repasse de auxílio financeiro para instituição de assistência social, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com atendimento à criança e ao adolescente.
 Recursos oriundos de doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, declarantes do Imposto de Renda, repassados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
VALOR: R\$ 97.375,00 (noventa e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais)
PROCESSO 001.049935.12.7

Porto Alegre, 06 de novembro de 2013.

CEZAR BUSATTO, Secretário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.
ALIENANTE: Município de Porto Alegre.
ADQUIRENTE: Green 1 Investimentos Ltda., inscrito no CNPJ sob o número 14.742.294/0001-31, estabelecido nesta Capital, à Avenida Farrapos, número 146, complemento 114, sala 01,

representado neste ato por seu sócio Jader Teitelbaum, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade número 8008191606 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob número 602.673.720-00, com endereço residencial nesta Capital à Rua Almirante Abreu, número 377, complemento 1001.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente 273,73m² (duzentos e setenta e três vírgula setenta e três metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 177.757,52 (cento e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.070855.13.7

Porto Alegre, 04 de Novembro de 2013.

CRISTIANO TATSCH, Secretário Municipal de Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2013

PROCESSO 001.027595.13.7

IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços de coleta automatizada de resíduos sólidos urbanos, no município de Porto Alegre.

1 - Do prazo do contrato.

A definição do prazo contratual inicial de 24 (vinte e quatro) meses, e não 12 (doze) meses como é usual, foi estabelecida com o objetivo de proporcionar maior competitividade para o certame licitatório, considerando que este prazo garante a possibilidade de uma amortização maior do investimento inicial, diminuindo riscos e, conseqüentemente, atraindo um maior número de licitantes.

Não há nenhuma relação deste prazo com período de mandato da atual administração municipal.

Na planilha de composição de custos o cálculo das despesas de depreciação mensal dos equipamentos de coleta e contêineres foi realizado considerando que teriam uma vida útil de 60 (sessenta) meses, com valores residuais, ao fim deste período, correspondentes a 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento) do custo de aquisição.

Este custo de depreciação foi rateado, linearmente, pelos 60 (sessenta) meses de vida útil, para cálculo do custo mensal de prestação dos serviços.

Este rateio foi assim calculado levando-se em conta a vida útil dos equipamentos, e não o prazo contratual.

O prazo de vida útil de 60 (sessenta) meses é o comumente utilizado para fins de cálculo de despesas com depreciação e manutenção de equipamentos, independente do prazo contratual a ser adotado.

Seria possível efetuar o cálculo das despesas mensais de depreciação, considerando o rateio em 24 (vinte e quatro) meses, no entanto, o valor residual dos equipamentos a ser considerado ao fim deste prazo não seria apenas 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento).

As licitantes poderão efetuar este cálculo da forma que entenderem mais adequada.

2 - Das exigências de qualificação técnica

A impugnantes deve compreender que o objeto da presente licitação é a coleta de lixo urbano (compreendendo resíduo domiciliar), que neste contrato específico deverá ser realizada de forma automatizada.

Considerando que se trata de um serviço de tecnologia recente, que é realizado em muito poucos municípios do Brasil, exigir, unicamente, atestados de capacidade técnica específicos para esta modalidade de coleta de lixo, seria restringir a participação na licitação para a maioria das empresas do ramo.

Com vistas a ampliar a competitividade, sem correr o risco de contratar empresas sem experiência na prestação de serviços de coleta de lixo, optou-se por aceitar, também, atestados de capacidade técnica de realização dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares pela modalidade convencional, ou por outras modalidades diferentes da modalidade que trata o objeto da licitação. Contudo, para assegurar um mínimo de qualificação das licitantes, exigiu-se que tais atestados fossem relativos a um volume de resíduos equivalentes ao que será coletado na região de prestação dos serviços. Tal condição está expressa nos valores mínimos de 1.700 toneladas por mês ou população de 90.000 habitantes.

A exigência do prazo de 12 (doze) meses, em relação ao atestado de capacidade técnica, não está em desacordo com a Lei 8.666/93.

Ressalta-se, ainda, que o DMLU já utilizou modelo de qualificação técnica semelhante, em licitação anterior, sendo bem sucedido ao objetivo ao qual se destina no certame.

3 - Da certidão negativa de falência e concordata

Conforme JURISPRUDÊNCIA DO TCU item 1.5.1, TC-020.996/2011-0, Acórdão nº 8.271/2011 - 2ª Câmara somente "é possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/1993" (grifo nosso).

4 - Das índices financeiros

A instituição de indicadores padronizados, nas ordens de serviço 07/99 e 04/00, tem por objetivo a verificação da situação financeira das empresas, proporcionando aos órgãos encarregados de cadastro e elaboração de processos licitatórios melhores condições de avaliação da situação econômico-financeira das empresas.

5 - Das penalidades contratuais

As penalidades estão previstas na lei de licitações, os valores são proporcionais às infrações cometidas durante a execução do objeto do contrato, e a sua aplicação sempre estará sujeita ao contraditório e a ampla defesa.

6 - Do prazo para o início dos serviços

Não procede a alegação de impugnantes de que o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato para iniciar os serviços é exíguo.

Cabe lembrar que não é a primeira vez que o DMLU contrata este tipo de serviço. Trata-se da segunda contratação, Na primeira contratação o prazo concedido foi de 90 (noventa) dias, e foi cumprido pela Contratada.

7 - Da interpretação do termo "imediato" no edital, projeto básico e minuta de contrato

O que a Administração Pública pretende ao utilizar o termo "imediato" nas obrigações contratuais é garantir aos municípios e usuários dos serviços a segurança na execução das atividades e a garantia da regularidade e qualidade dos serviços.

Desta forma o termo "imediato" tem esta conotação: Não define um prazo exato ou máximo, mas busca garantir que qualquer problema que venha a ocorrer na prestação dos serviços seja resolvido em tempo hábil, de forma a não causar transtornos aos cidadãos.

8 - Do prazo para sanar eventuais irregularidades

Não há contradição entre a redação dos itens 16.1. 8 e 16.3.4 do edital.

O primeiro item trata de condições mais genéricas, da relação contratual.

O segundo item trata de uma condição mais específica, da operação dos serviços.

9 - Das horários de prestação dos serviços

A jornada de trabalho dos motoristas e os horários de prestação dos serviços de coleta, conforme definido no item 3.2.2 do projeto básico, evidentemente, não são os mesmos.

Os horários de prestação dos serviços definidos no projeto básico são os mínimos, no caso dos horários de início, e máximos, no caso dos horários de fim. Tal regimento não pode deixar de ser estabelecido pelo contratante, sob pena de não poder, posteriormente, exigir da contratada qualquer cumprimento de horário, o que pode vir a causar transtorno aos municípios. O serviço de coleta automatizada deve ser realizado dentro deste intervalo.

Como é normal neste tipo de atividade, e de conhecimento de qualquer empresa do ramo, os serviços de coleta de resíduos são realizados, rotineiramente, no regime de tarefa, ou seja: Cada equipe (motorista com caminhão) tem um roteiro a percorrer, com um número determinado de contêineres a serem basculados. Concluído este roteiro e efetuada a descarga dos resíduos na Estação de Transbordo, considera-se concluído o serviço.

O dimensionamento do número de caminhões e o projeto de criação dos setores de coleta, conforme os itens 7 e 3.3.2 do projeto básico, permitem que todo o processo diário compreendido desde a saída do caminhão coletor da empresa até o retorno a ela seja realizado dentro de uma jornada normal de trabalho de 8 horas por dia. Salvo por alguma situação imprevisível, específica e sazonal, ou por deficiência da prestadora de serviço, não seria possível que esta condição fosse alcançada.

Dentro destas premissas foi concebido o projeto básico e elaborada a planilha de composição de custos. Note-se que a própria planilha de custos prevê a realização de jornada extraordinária de trabalho para os motoristas, considerando que o serviço não é interrompido nos feriados e que nos sábados a jornada se estende além das 4 horas convencionais.

Não há nenhuma exigência no projeto básico que venha a contrariar a legislação trabalhista.

10 - Da responsabilidade financeira por recuperação de contêineres depredados

Não cabe negar que possam ocorrer atos de vandalismo contra os contêineres da coleta automatizada. Fatos recentes ocorridos no Município de Porto Alegre comprovam esta possibilidade.

Sobre este tipo de situação deve-se fazer as seguintes considerações:

O Município não está adquirindo contêineres. Estes equipamentos serão de propriedade da futura contratada, postos a disposição dos municípios por um período determinado e, após, recolhidos pela mesma para o destino que lhe melhor convier.

Não é viável à Administração Pública prestar manutenção em bens de particulares, mesmo que estejam dispostos em logradouros públicos para uso dos cidadãos.

Não se tem conhecimento de que o Poder Público tenha ressarcido diretamente às operadoras telefônicas pelas despesas com manutenção de telefones públicos depredados, ou às empresas concessionárias de transporte público pelas despesas com manutenção de ônibus depredados por atos de vandalismo. Em ambos os casos tais custos tiveram de ser suportados pelas empresas, sendo que, nas tarifas de prestação dos serviços, de alguma forma tais custos já estão presentes.

Da mesma maneira, como nos exemplos citados anteriormente, de forma indireta o Município pagará pela manutenção dos equipamentos, considerando que as despesas de manutenção estão diluídas no preço de prestação do serviço.

Neste caso caberia discutir, apenas, se o valor orçado para manutenção dos contêineres cobriria os custos reais que a contratada teria com este insumo.

Para compensar esta possível distorção, a Lei Federal 8.666/93, no seu artigo 65, têm o remédio, que é a possibilidade de re-equilíbrio contratual. Considerando que o vandalismo pode ser caracterizado por fato imprevisível, ou previsível, porém, de consequência incalculável, é perfeitamente possível a utilização deste instrumento para fins de não onerar a contratada com despesas as quais não poderiam ser previstas na elaboração da sua proposta. Entretanto, para a concessão deste re-equilíbrio, é necessário que a contratada comprove que as despesas com manutenção, por uso e por vandalismo, superam o valor orçado.

11 - Das características dos caminhões

Não procede a alegação de que caminhões truck não atingem o Peso Bruto Total de 24.000kg.

A impugnantes poderá comprovar esta característica pesquisando na Internet em sites dos principais fabricantes de caminhões no Brasil.

12 - Das obrigações firmadas em "termos de ajustamento de conduta"

Conforme item 2.10 do edital: "Fica vedada a participação de sociedades cooperativas que contrariem o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre o Município de Porto Alegre e o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, na data de 09 de julho de 2009, aditado na data de 19 de abril de 2011."

No que tange a uniformes e equipamentos de proteção individual, o projeto básico é claro, objetivo e busca evitar que a empresa deixe de fornecê-los a seus funcionários ou forneça-os em quantidades insuficientes, estabelecendo quantidades mínimas anuais.

Não é compreensível o que alega a impugnante quanto ao não cumprimento de obrigações trabalhistas no que se refere a este item.

Cabe ressaltar que o projeto básico foi examinado pelo Ministério Público do Trabalho e pela Delegacia Regional do Trabalho, e considerado bastante satisfatório quanto aos quesitos relativos a segurança do trabalho.

13 – Da alegação sobre a ausência de estimativa de custos para alguns serviços

Os custos de vacinação dos funcionários, que são de obrigação de fornecimento de qualquer empresa prestadora de serviços que exijam o manuseio de resíduos, estão inseridos no BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) na planilha de custos.

Os valores orçados para os caminhões, como cita a própria impugnante, são os valores médios da tabela FIPE para três marcas de veículos que atendem as características exigidas no projeto básico. Note-se que não adotou-se, como poderia ter sido adotado, o caminhão de menor valor. Desta forma, não foi cotado o valor do ar condicionado, eis que representa, no máximo, 0,5% (meio por cento) do custo do caminhão e, muitas vezes, é fornecido gratuitamente pelos revendedores.

O custo das adaptações necessárias a instalação dos equipamentos coletores e de lavagem de contêineres nos chassis dos caminhões estão inseridos nos valores cotados para os equipamentos.

14 – Do posicionamento dos contêineres

O projeto básico define claramente a região onde serão instalados os contêineres. Serão, aproximadamente, 1200 contêineres instalados em todas as vias públicas localizadas na região de prestação dos serviços, de forma a atender todos os domicílios ali localizados.

Desta forma, questiona-se: o que poderá interferir o conhecimento da localização exata de cada contêiner para a elaboração da proposta financeira, considerando que haverá contêineres instalados em todas as vias públicas da área de implantação destes equipamentos?

Ou seja: os caminhões deverão transitar por todas estas vias.

Fará alguma diferença para a elaboração da proposta o conhecimento de que um determinado contêiner estará em frente ao imóvel de n.º 100 e não em frente ao imóvel de n.º 200 em uma determinada rua?

Pelo exposto, não procede o alegado na impugnação sobre este assunto.

15 – Da reserva técnica dos equipamentos de higienização

O custo do equipamento de lavagem de contêiner é muito elevado. Para o atendimento da rotina de lavagem definida no projeto básico dois equipamentos são suficientes. Exigir a aquisição de um equipamento reserva para uma frota de, apenas, dois equipamentos atingindo 100% (cem por cento) de reserva, é ilógico e anti-econômico.

As manutenções corretivas e preventivas neste equipamento deverão ser feitas, preferencialmente nos domingos, dias em que estes não trabalham.

É viável, também, realizar paradas para manutenção durante a semana, sem ocasionar grandes prejuízos ao serviço, considerando que a higienização, embora seja uma operação importante, é secundária e complementar à operação principal, que é a coleta dos resíduos.

16 – Da falta de roteiro para higienização

Interpreta a impugnante a falta de roteiro para a lavagem manual dos contêineres, alegando que a falta desta informação poderá obstar a prestação adequada dos serviços.

O item 3.3.5.2 do projeto básico trata da lavagem manual dos contêineres e seus objetivos finais na prestação dos serviços, quanto a qualificação da limpeza destes equipamentos. A especificação da equipe e dos equipamentos para a realização deste serviço é clara tanto no projeto básico quanto na planilha de composição de custos, não cabendo, portanto, equívocos de interpretação.

Os roteiros de lavagem manual serão montados conforme a necessidade, dentro da área de abrangência, respeitando a limitação e a produtividade da equipe designada. Por óbvio, a alteração da seqüência de execução da lavagem manual de um conjunto de contêineres, não irá interferir na elaboração das propostas, portanto improcedente a alegação da impugnante.

17 – Da falta de informação sobre o lado de instalação dos dispositivos para recolhimento dos contêineres

A coleta automatizada é realizada por equipamento específico instalado sobre o chassi do caminhão. Alega a impugnante que a falta de informação referente a instalação do equipamento, se no lado esquerdo ou direito do caminhão. Em que pese a ausência de tal informação no projeto básico, esta se revela superficial ou indiferente para a elaboração da proposta ou entendimento da especificação do equipamento. Entendemos, ainda, que a opção é única, já porque a fabricação de tal equipamento respeita o sentido de circulação da via, portanto que possibilite a coleta do contêiner posicionada no acostamento ou sobre o passeio, no caso do Brasil este é o lado direito do sentido de circulação da via. Entendemos incoerente a fabricação deste dispositivo de coleta (exceto em países de "mão inglesa") para a coleta de contêineres posicionados na contramão do sentido de circulação da via.

18 – Da utilização de equipamento do tipo transponder com a consideração de interferência metálica

A exigência de instalação de equipamento do tipo transponder tem como objetivo qualificar o monitoramento de todo o processo de coleta. Tal equipamento é amplamente utilizado em meios de transporte, dentre outros usos, os quais possuem componentes metálicos. A inclusão deste dispositivo no sistema de monitoramento foi considerada dentre as alternativas estudadas para a qualificação deste item sendo, inclusive, indicada pelos fabricantes.

Portanto não procede a alegação de incompatibilidade de tal tecnologia em equipamentos que possuam componentes metálicos, conforme ponderado pela impugnante.

Pelos motivos acima expostos, indeferimos a impugnação administrativa interposta pela empresa Corpus Saneamento e Obras Ltda. mantendo-se todas as exigências nos itens impugnados.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2013.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 001.029398.13.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, torna público que o credenciamento acima resultou DESERTO.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2013.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

EXTRATO DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS REGISTRO DE PREÇOS 213/2013
PROCESSO 001.024572.13.6

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Compras e Serviços, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de transporte rodoviário de passageiros, para atividades temporárias, para atender a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

LOTE1:

NOME: CENTRAL DE SERVIÇOS E TURISMO RULLA LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua Camaquã, 837, cidade de Porto Alegre/RS

VALOR POR VIAGEM: R\$ 400,00

LOTE2:

NOME: CENTRAL DE SERVIÇOS E TURISMO RULLA LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua Camaquã, 837, cidade de Porto Alegre/RS

VALOR POR VIAGEM: R\$ 350,00

LOTE3:

NOME: CENTRAL DE SERVIÇOS E TURISMO RULLA LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua Camaquã, 837, cidade de Porto Alegre/RS

VALOR POR VIAGEM: R\$ 295,00

VIGÊNCIA: 30 de julho de 2013 até 29 de julho de 2014.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 358/2013
PROCESSO 001.040883.13.2

DAL MASO & DAL MASO LTDA – ME – ITENS: 3, 5.

DUCA MÓVEIS LTDA – EPP – ITENS: 10,13, 20.

GGL INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA – ITENS: 1, 6, 8, 18, 21, 24.

GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP – ITEM: 7.

JAIRO ANTONIO ZANATTA – EPP – ITENS: 12, 15.

TUBULARTE MÓVEIS LTDA – EPP – ITENS: 4, 9, 11, 19, 22, 23.

FRACASSADOS: ITENS: 2, 14, 16, 17, 25.

PREGÃO ELETRÔNICO 379/2013

PROCESSO 001.040884.13.9

CASA DO MECÂNICO LTDA – ITEM: 1.
PIRAMIDE COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA – ME. – ITEM: 6.
FRACASSADOS: - ITENS: 1, 3, 4, 5.

PREGÃO ELETRÔNICO 405/2013
PROCESSO 001.041847.13.0

DIVIFORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ITEM: 1.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2013.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2013
PROCESSO 001.034283.13.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
OBJETO: Medicamentos Humanos.
CONTRATADA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ITEM: Sulfato de Magnésio 50%.
TOTAL DA COMPRA: R\$ 360,00
PRAZO DE ENTREGA: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1804.10.0302.0130.2600.1018.3390
BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RATIFICAO: A Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2013.

ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, Secretário.

PREGÃO ELETRÔNICO 249/2013
PROCESSO 001.027771.13.0
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA E
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna pública a alteração da data de abertura e retificação do Edital, constante no processo licitatório acima citado, como segue:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 10h do dia 22 de novembro de 2013.
OBJETO: Fica prorrogado para a conclusão de obras por 90 dias, a contar de 18/09/2013 a 17/12/2013, conforme atesta a área técnica do DOPE/SMOV.
As demais considerações permanecem inalteradas.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Gestão.
CONTRATADA: Consórcio BRT Protásio Alves (Conpasul Construção e Serviços Ltda e Sultepa Construções e Comércio Ltda.) CNPJ 15.264.793/0001-23.
OBJETO: Fica prorrogado para a conclusão de obras por 90 dias, a contar de 18/09/2013 a 17/12/2013, conforme atesta a área técnica do DOPE/SMOV.
EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 57, parágrafo primeiro, incisos II, III e V, da Lei Federal 8666/93.
PROCESSO: 001.039614.11.5

Porto Alegre, 23 de outubro de 2013.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.
CONTRATADA: Procon Construções, Indústria e Comércio Ltda. CNPJ 88.022.348/0001-20.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 meses consecutivos, a contar da data da nova Ordem de Início a ser emitida pelo DEP.
EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 57, parágrafo primeiro, incisos I, III e V, e artigo 79 parágrafo quinto, da Lei Federal 8666/93.
PROCESSO: 001.069371.08.3

Porto Alegre, 30 de outubro de 2013.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Turismo.
CONTRATADA: VRP Arquitetura S/S. CNPJ 10.935.053/0001-58.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, Contrato 51104, por mais 150 dias, contados a partir do dia 03/06/2013. A execução do contrato se fará por preço certo.
PROCESSO: 001.041798.12.0

Porto Alegre, 31 de outubro de 2013.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.
CONTRATADA: Macol Construtora Ltda.
OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 82.460,73 e suprimido o valor de R\$ 82.566,74, resultando em um decréscimo de R\$ 106,01. O valor líquido resultante contratual passa a ser R\$ 7.695.515,87, sendo R\$ 56.645,30 de acréscimo no Primeiro Termo Aditivo e R\$ 106,01 de supressão no presente Termo Aditivo, referente a mão-de-obra, emprego de materiais e equipamentos. Fica prorrogado o prazo do contrato por 180 dias consecutivos, a contar de 20/07/2013 a 15/01/2014.
EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 57, parágrafo primeiro, incisos I e V, e art. 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal 8666/93
PROCESSO: 001.052488.11.0

Porto Alegre, 31 de outubro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.
CONVENIENTE: Fundação de Educação e Cultura do Sport Club Internacional (FECI), CNPJ 90.967.241/0001-05.
OBJETO: Acrescentam-se o subitem 2.1.1 e os subitens 2.1.2 e 2.1.2.1 do item 2.1 da Cláusula Segunda – Do Objeto, que passam a ter a seguinte redação “ 2.1.1 A partir de 01/10/2013, a Entidade passará a atender, além do disposto no presente Convênio, mais 240 alunos.; 2.1.2 Considerando o saldo remanescente, a Conveniada não receberá repasse financeiro, restando autorizada a utilizar a quantia de R\$ 78.203,34 do saldo para realizar o atendimento de mais 240 alunos.; 2.1.2.1 Para o atendimento destes 240 alunos, a Conveniada poderá utilizar mensalmente a quantia de R\$ 26.067,78 correspondente à 12ª faixa.”
PROCESSO: 001.003428.13.3

Porto Alegre, 04 de novembro de 2013.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Urbanismo.

CONTRATADA: Imagem Geosistemas e Comércio Ltda. CNPJ 67.393.181/0001-34.

OBJETO: Contrato 53678, aquisição de 07 licenciamentos de uso do Software Arc Gis for Desktop Basic (formerly Arc View) Concurrent Use License 10.1, 02 licenciamentos de uso do Software Arc Gis for Desktop Standard (formerly Arc Editor) Concurrent Use License 10.1 e 01 licenciamento de uso do Software Arc Gis Spatial Analyst for Desktop Concurrent Use License 10.1, para a implementação do Projeto 1522 – Mapa das Áreas de Risco de Porto Alegre e do Projeto 1571 – Implementação das Ações de Cartografia e Geoprocessamento.

PRAZO: 20 dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação 002.071752.13.7.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901.1522.339039940000 e 1901.1571.33903994000000, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

VALOR: R\$ 147.445,00.

PROCESSO: 002.071752.13.7

Porto Alegre, 25 de outubro de 2013.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENIENTE: Instituto Cultural São Francisco de Assis. CNPJ 97.837.363/0010-09.

OBJETO: Convênio 53681, implementação do projeto Orquestra Villa-Lobos para 950 atendimentos (crianças, adolescentes, jovens e adultos).

PRAZO: 12 meses, a contar de 01/09/2013 até 31/08/2014, convalidando os atos praticados a partir de 01/09/2013.

EMBASAMENTO LEGAL: Nas normas da Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual; da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em especial o artigo 116; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: 706.257,68, em 12 parcelas consecutivas e mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2563-339039 e 1502-2435-339039.

PROCESSO: 001.012758.13.2

Porto Alegre, 04 de novembro de 2013.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Procon – Construções, Indústria e Comércio Ltda. CGC 88.022.348/0001-20.

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Primeira constante no Termo Aditivo 53270, prorroga-se o prazo de vigência por 12 meses, a contar de 02/08/2013 a 01/08/2014, correspondendo a contratação ao valor total de R\$ 1.473.306,45, tendo em vista a necessidade da prestação de serviços a serem executados de forma contínua.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 65, I e artigo 57, II, da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO: 002.082027.09.9

Porto Alegre, 31 de outubro de 2013.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Procon – Construções, Indústria e Comércio Ltda. CGC 88.022.348/0001-20.

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Primeira constante no Termo Aditivo 53222, prorroga-se o prazo de vigência por 12 meses, a contar de 02/08/2013 a 01/08/2014, correspondendo a contratação ao valor total de R\$ 1.460.797,35, tendo em vista a necessidade da prestação de serviços a serem executados de forma contínua.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 65, I e artigo 57, II, da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO: 002.082029.09.1

Porto Alegre, 31 de outubro de 2013.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Procon – Construções, Indústria e Comércio Ltda. CGC 88.022.348/0001-20.

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Primeira constante no Termo Aditivo 53225, prorroga-se o prazo para conclusão das obras por 12 meses, a contar de 02/08/2013 a 01/08/2014, correspondendo a contratação ao valor total de R\$ 1.460.797,35, tendo em vista a necessidade da prestação de serviços a serem executados de forma contínua.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 65, I e artigo 57, II, da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO: 002.082028.09.5

Porto Alegre, 31 de outubro de 2013.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.083014.13.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADO: CARDEAL ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

OBJETO: Elaboração de projeto para adequação das instalações de energia elétrica de média tensão – 15Kv e baixa tensão – 380/220v da subestação Restinga e Sarandi, pertencentes à SMOV, para ligação das usinas de asfalto.

VALOR: R\$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-2623-339039 do exercício de 2013.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2013.

MAURO ZACHER, Secretário Municipal de Obras e Viação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA

CNPJ: 81.424.962/0001-70

OBJETO: Construção da EMEI Jardim Leopoldina II.

VALOR: R\$ 1.505.294,91 (um milhão, quinhentos e cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO: 1502-2565-449051

VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses, a contar da ordem de início.

PROCESSO 001.023965.12.6

Porto Alegre, 07 de Novembro de 2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA

CNPJ: 81.424.962/0001-70

OBJETO: Construção da IEIC Barro Vermelho.
VALOR: R\$ 1.511.950,27 (um milhão, quinhentos e onze mil e novecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos).
DOTAÇÃO: 1502-2565-449051
VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses, a contar da ordem de início.
PROCESSO 001.026088.12.6

Porto Alegre, 07 de Novembro de 2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA
CNPJ: 81.424.962/0001-70
OBJETO: Construção da EMEI Santo Expedito.
VALOR: R\$ 1.497.090,41 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil e noventa reais e quarenta e um centavos)
DOTAÇÃO: 1502-2565-449051
PROCESSO 001.031925.13.8

Porto Alegre, 07 de Novembro de 2013

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 001.035392.13.4
CONTRATANTE dos seguintes processos: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Alexandre Magalhães da Silva
OBJETO: Contratação para participar como jurado da Comissão julgadora do Prêmio Açorianos 2013, Teatro Adulto, Edital do Concurso 01/2013, no período de 04 de novembro a 02 de dezembro de 2013, para a Coordenação de Artes Cênicas
VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
BASE LEGAL: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2428-339036

Porto Alegre, 01 de Novembro de 2013

PROCESSO 001.035385.13.8
CONTRATADO: Jaqueline Pinzon
OBJETO: Contratação para integrar a Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos 2013 – Teatro Adulto, Concurso 01/2013, no período de 04 de novembro a 02 de dezembro de 2013.
VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
BASE LEGAL: Item 5.5 do Edital do Concurso nº 01/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2428-339036

Porto Alegre, 30 de Outubro de 2013

PROCESSO 001.039013.13.8
CONTRATADO: Hermes Bernardi Júnior
OBJETO: Contratação como ministrante de Contação de Histórias, no Projeto Feira Fora da Feira, nos dias 02/11, 09/11 e 16/11/2013, das 13h às 17h, no Centro Cultural Lomba do Pinheiro, CAR Restinga e Associação de Moradores Rubem Berta, para a Coordenação do Livro e Literatura
VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, parágrafo 1º combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2428-339036

Porto Alegre, 01 de Novembro de 2013

PROCESSO 001.035391.13.8
CONTRATADO: Cláudia Pinto Ben
OBJETO: Contratação para integrar a Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos 2013 – Teatro Adulto, Concurso 01/2013, no período de 04 de novembro a 02 de dezembro de 2013.
VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
BASE LEGAL: Item 5.5 do Edital do Concurso nº 01/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2428-339036

Porto Alegre, 30 de Outubro de 2013

PROCESSO 001.039913.13.9
CONTRATADO: Raquel Eleonora Grabauska
OBJETO: Contratação para integrar a Comissão Julgadora do Prêmio Tibicuera de Teatro Infantil 2013, Edital do Concurso 01/2013, no período de 04 de novembro a 02 de dezembro de 2013.
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
BASE LEGAL: Item 5.5 do Edital do Concurso nº 01/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2428-339036

Porto Alegre, 01 de Novembro de 2013

PROCESSO 001.035393.13.0
CONTRATADO: Gilberto Leal da Fonseca
OBJETO: Contratação para integrar a Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos 2013, Teatro Adulto, Edital do Concurso 01/2013, no período de 04 de novembro a 02 de dezembro de 2013.
VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
BASE LEGAL: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2428-339036

Porto Alegre, 01 de Novembro de 2013

PROCESSO 001.035387.13.0
CONTRATADO: Michele Bicca Rolim
OBJETO: Contratação para integrar a Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos 2013, Teatro Adulto, Edital do Concurso 01/2013, no período de 04 de novembro a 02 de dezembro de 2013.
VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
BASE LEGAL: Item 5.5 do Edital do Concurso nº 01/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2428-339036

Porto Alegre, 30 de Outubro de 2013

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura

CONCURSO 15/2013 PROGRAMA DE FOMENTO AO TRABALHO CONTINUADO EM ARTES CÊNICAS PROCESSO 001.026653.13.3

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

- Cuidado que mancha - 18 anos de trabalho continuado / Raquel Grabauska
- Depósito de teatro / maioridade – Roberto Salerno de Oliveira
- Encontros - Cia Rústica 10 anos / Juan Luis Regodon Cercas
- Grupo Cerco – Trago sorte, mentira e morte: pesquisa e encenação de teatro Musical / Susana Frohlich
- Grupo Meme de pesquisa de movimento - Mais quatro estações de cultura / Paulo Guimarães
- Manutenção da Cia Face & Carretos – uma trajetória de 30 anos dedicados ao teatro gaúcho / Camilo de Léilis Furlin

- Oigalê 15 anos – arte pública aos borbotões / Hamilton Garcia Leite
- Porto Alegre cia de dança em moto-perpétuo / Tânia Baumann
- Projeto manutenção de repertório cia Gente Falante – teatro de bonecos 23 anos
- Usina do trabalho do ator ações para um trabalho contínuo / Thiago Pirajira Conceição

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

- Grupo de danças populares andanças / Clóvis Luis Jorge da Rocha
- Falta assinatura no anexo III
Falta anexo IV.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2013.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 001.035390.13.1

CONTRATADO: Helena Maria Mello

OBJETO: Contratação para integrar a Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos 2013, Teatro Adulto, Edital do Concurso 01/2013, no período de 04 de novembro a 02 de dezembro de 2013, para a Coordenação de Artes Cênicas

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

BASE LEGAL: Item 5.5 do Edital do Concurso 01/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2428-339036

Porto Alegre, 30 de Outubro de 2013

PROCESSO 001.038992.13.2

CONTRATADO: Jussara Haubert Rodrigues

OBJETO: Contratação para integrar o Júri específico da categoria Infantil e Infanto-Juvenil do Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil 2013, Edital do Concurso 06/2013, no dia 04 de novembro de 2013 para a Coordenação do Livro e Literatura

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

BASE LEGAL: Art. 22, inciso IV, da Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2429-339036

Porto Alegre, 01 de Novembro de 2013

PROCESSO 001.032988.13.3

CONTRATADO: Maria Cláudia Tajés

OBJETO: Contratação para integrar o Júri específico da categoria Conto do Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil 2013, Edital do Concurso 06/2013, no dia 04 de novembro de 2013 para a Coordenação do Livro e Literatura

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

BASE LEGAL: Art. 22, inciso IV, da Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339036

Porto Alegre, 01 de Novembro de 2013

PROCESSO 001.013448.13.7

CONTRATADO: Alexandre Candano Peixoto ME

OBJETO: Contratação como empresário exclusivo dos artistas Império da Iã, Carlinhos Carneiro, Duda Calvin, Dingo Bells, Gustavo Telles, Fabrício Becker, Frank Jorge, Tche e Albo, Hermes Aquino, Tonho Crocco, Funkalister, Andréa cavalheiro, Maurício Nader, Luis Vagner e Nitro Di, para realização de shows musicais no Evento Domingo no Parque, nos dias 03 e 24 de novembro de 2013, às 18h, no Auditório Araújo Vianna, para o Gabinete do Secretário Adjunto

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339039

Porto Alegre, 01 de Novembro de 2013

PROCESSO 001.035386.13.4

CONTRATADO: Lisinei Fátima Dieguez Rodrigues

OBJETO: Contratação para integrar a Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos 2013, Teatro Adulto, Edital do Concurso 01/2013, no período de 04 de novembro a 02 de dezembro de 2013, para a Coordenação de Artes Cênicas

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

BASE LEGAL: Art. 22, inciso IV, da Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2428-339036

Porto Alegre, 01 de Novembro de 2013

PROCESSO 001.035292.13.0

CONTRATADO: Simone Alves Buttelli

OBJETO: Contratação para integrar a Comissão Julgadora do Prêmio Tibicuera de Teatro Infantil 2013, Edital do Concurso 01/2013, no período de 04 de novembro a 02 de dezembro de 2013, para a Coordenação de Artes Cênicas

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

BASE LEGAL: Art. 22, inciso IV, da Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2428-339036

Porto Alegre, 01 de Novembro de 2013.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.027857.12.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

OBJETO: Instalação de aparelhos telefônicos com tecnologia VOIP

VALOR: R\$ 77.891,63

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2013

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal de Saúde.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.038166.13.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

OBJETO: Prestação de serviços de infraestrutura de tecnologia de informação externa e interna para atender as Bases SAMU Cristo Redentor, Serraria, Belém Novo, Morro Santana, Restinga, Centro Vida, Navegantes, Lomba do Pinheiro e Cavalhada

VALOR: R\$ 126.285,11

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 04 de novembro de 2013.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.036118.13.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADO: IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Est. de São Paulo SA. - CNPJ 60.633.674/0001-55

OBJETO: Contratação serviço de diagnóstico e avaliação de risco de queda de 150 árvores em vias e logradouros públicos de POA acompanhado de curso de formação para técnicos da SMAM.

VALOR: R\$ 97.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001-2543-339039480100-1 e 2001-2543-339039780400-1

BASE LEGAL: Artigo 25, caput, inciso II, §1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2013.

SONIA MAURIZA VAZ PINTO, Secretária-Adjunta Municipal do Meio Ambiente, em exercício.

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

ABERTURA DE LICITAÇÃO CONVITE 03/2013

OBJETO: Serviços especializados de engenharia compreendendo inspeção interna, avaliação hidráulica e parecer técnico do Conduto Forçado Álvaro Chaves, no Município de Porto Alegre.

PROCESSO: 001.030623.13.8

O Departamento de Esgotos Pluviais torna público que o recebimento de documentação e propostas de preços da licitação em epígrafe, realizar-se-á no dia 21 de novembro de 2013, às 09h30min, na sala de reuniões da Divisão de Obras e Projetos do DEP, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.

O Edital poderá ser obtido através do sítio eletrônico do Município, no endereço www.portoalegre.rs.gov.br. Os interessados também poderão obter o Edital na Equipe de Licitações e Contratos do DEP - Departamento de Esgotos Pluviais, no endereço acima citado, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min, de segundas a sextas-feiras.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2013.

TARSO BOELTER, Diretor Geral-DEP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

EXTRATO DE ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PROCESSO: 001.025989.13.8

PARTES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com a aprovação do Conselho Municipal do Desporto e Stemac S/A Grupos Geradores LTDA, na condição de apoiador do projeto.

PROJETO: "ESTRELA GUIA 2013 2º SEMESTRE / FÉRIAS"

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar 530, de 22/12/2005

VALOR: R\$ 73.200,00

Porto Alegre, 07 de novembro de 2013.

JOSÉ EDGAR MEURER, Secretário Municipal de Esportes.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

PREGÃO ELETRÔNICO 399/2013 PROCESSO 003.080513.13.1

OBJETO: Aquisição de rádio-modem remoto

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 26/11/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 26/11/2013.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 26/11/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Município de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2013.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 433/2013 PROCESSO 003.080560.13.0

OBJETO: Aquisição de tijolo maciço.

DATA DA ABERTURA: às 8h30 de 11/11/2013.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS informa que a licitação em epígrafe será revogada tendo em vista o material fazer parte do Registro de Preços.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2013.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 004.000387.11.8
MODALIDADE: Convite 4/2011 - ELIC /CJURF
CARTA CONTRATO: 09/2011-ELIC/CJURF
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação
CONTRATADA: Thyssenkrupp Elevadores S/A.
OBJETO: Serviço de manutenção e assistência técnica dos elevadores do DEMHAB.
REAJUSTE: Índice de Preços ao Consumidor – Ampliado- IPCA
VALOR CORRIGIDO: R\$ 303,20 a partir de 01/06/2013
ÍNDICE CORREÇÃO: 1,0649130 (período de 01/06/2012 a 31/05/2013)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.2587.339039170100-1
BASE LEGAL: Parágrafo 8º do Art. 65 e inciso XI do Art. 40, ambos da Lei Federal 8.666/93, e Cláusula Terceira da Carta - Contrato nº. 09/2011 - ELIC/CJURF.
Aprovado pela Delegação de Controle através da Ata 54/2013 em 05/11/2013 e pelo Conselho Deliberativo, através da Resolução 222-37/2013, em 06/11/2013.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2013.

EVERTON BRAZ, Diretor - Geral

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 004.004868.13.7
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de Toner para impressoras Lexmark E-230 e E-250.
CONTRATADO: Comercial Porto Alegrense de Máquinas Calculadoras Ltda
ORÇAMENTÁRIA: 3101.339030170000-1
VALOR: R\$ 952,00
BASE LEGAL: Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Aprovado pela Delegação de Controle, conforme Ata 53/2013 em 05/11/2013 e pelo Conselho Deliberativo, conforme Res.220-37/2013 em 06/11/2013.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2013.

EVERTON BRAZ, Diretor-Geral.

TERMO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2013

PROCESSO 004.003709.13.2
ÁREA IRMÃOS MARISTAS

1. O DEMHAB, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público 05/2013, cujo o Processo Administrativo é de nº 004.003709.13.2, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:
DIRECIONAL ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.614.075/0001-00, com sede na Rua Grão Pará, nº 466, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, através de seus representantes legais: Amanda Romagnoli Cunha, portadora da OAB/MG 141857 e Mauricio Costa Rodrigues, portador do RG 7084948913.
2. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, no prazo máximo de 75 dias, após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do "Programa Minha Casa, Minha Vida", conforme especificado pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Ministério das Cidades.
3. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações técnicas para unidades habitacionais e infraestruturas incidentes indicados pelo Município, obedecendo os Projetos do DEMHAB e especificações do Programa, do Chamamento Público nº 05/2013.
4. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2013.

SILVIO PEREIRA FILHO, Comissão de Chamamento.
EVERTON BRAZ, Diretor Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5

PROCESSO: 004.003457.11.7
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre e Departamento Municipal de Habitação.
CONTRATADA: Microsens Ltda
OBJETO: Locação de máquinas multifuncionais novas, incluindo manutenção preventiva e corretiva.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Cláusula Primeira – Prazo e Vigência: Fica prorrogado por 12 meses a contar de 26/07/2013; Cláusula Segunda – Reajuste: Fica alterado o valor a ser pago pelo Município, com reajuste acordado entre as partes de 50% da variação do IPCA da competência de julho/2012 a junho/2013, o que representa um percentual de 3,3477%. A contratante pagará a contratada, a contar de abril/2013, o valor total máximo anual de R\$ 612.879,12.
BASE LEGAL: Art. 57, II e 65, parágrafo 8º da Lei Federal 8.666/93
Aprovado pela Delegação de Controle, conforme Ata 53/2013 em 05/11/2013, e pelo Conselho Deliberativo, conforme Res.217-37/2013 em 06/11/2013.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2013.

EVERTON BRAZ, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2

PROCESSO: 004.003392.11.2
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre e Departamento Municipal de Habitação.
CONTRATADA: Empresa Expertise Soluções Financeiras Ltda
OBJETO: Serviços de intermediação no fornecimento de combustíveis, lubrificantes, bem como serviços de borracharia e lavagem.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Cláusula Primeira – Prazo e Vigência: Fica prorrogado por 12 meses a contar de 06/09/2013; Cláusula Segunda – Redução: Fica acordado reduzir o Contrato em R\$ 333.655,25, correspondente a 8,206863%, perfazendo um total de R\$ 3.731.908,80; Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária: Inclui-se ao Contrato, a dotação orçamentária sob o código 2800.2801.18.0122.0133.2828.339039, da Secretaria Municipal dos Direitos Animais.
BASE LEGAL: Inciso V e parágrafo único, do Art. 38 e inciso II do Art. 57 e inciso II, parágrafo 1º do Art. 65, todos da Lei Federal 8.666/93
Aprovado pela Delegação de Controle, conforme Ata 54/2013 em 05/11/2013, e pelo Conselho Deliberativo, conforme Res. 218-37/2013 em 06/11/2013.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2013.

EVERTON BRAZ, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PREGÃO ELETRÔNICO 72/2013

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO 007.010450.13.0

OBJETO: Aquisição de Material Permanente: Arquivo, mesas e roupeiro

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL: A partir das 08h00 do dia 08/11/2013

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 25/11/2013.

INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min do dia 25/11/2013.

TEMPO DA DISPUTA: Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site: www.pregaobanrisul.com.br.

Os interessados deverão possuir credenciamento junto a Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CECOM

Informações pelo endereço eletrônico: fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2013.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 71/2013

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO 007.010449.13.2

OBJETO: Aquisição de Material Permanente: Arquivo, Estante, Armário, Rack E Quadros.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL: A partir das 08h00 do dia 08/11/2013

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 26/11/2013.

INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min do dia 26/11/2013.

TEMPO DA DISPUTA: Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site: www.pregaobanrisul.com.br.

Os interessados deverão possuir credenciamento junto a Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CECOM

Informações pelo endereço eletrônico: fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2013.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o extrato de contrato como indicado abaixo:

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010451.13.7

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 267/2013

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADO: Alimeng Refeições Coletivas e Congeladas Ltda., CNPJ 93412.948/0001-35

CONTRATO: 36/2013

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para preparo, acondicionamento e transporte de refeições para o Centro de Referência em Assistência Social Glória e Centro de Referência em Assistência Social Centro Sul e acordo com as especificações e os detalhamentos constantes na Proposta e Projeto Básico. O fornecimento de refeições será de segunda à sexta-feira para 140 usuários, sendo 70 usuários de café da manhã e almoço e outros 70 usuários de almoço e lanche da tarde.

VALOR TOTAL: R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais), divididos em parcelas quinzenais, conforme o consumo aferido;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6001-2608-339039999900-1

PERÍODO DE FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, até que a FASC reestabeleça as condições adequadas que atendam as exigências da legislação das

instalações do local destinado ao preparo e fornecimento de alimentação destes CRAS, mantido o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, e alterações subsequentes.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2013.

KEVIN CHAVES KRIEGER, Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010077.11.1

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: Stefan Chagas Transportes Ltda., CNPJ 08.818.222/0001-28

CONTRATO: 32/2011

ADITAMENTO: 05

PROCESSO: 007.003052.13.3

OBJETO: Prorroga o prazo do contrato por mais 12 meses, a partir de 31 de agosto de 2013. As demais cláusulas e condições originalmente pactuadas e aditamentos anteriores ficam ratificados.

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010318.10.0

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: Estur Locação de Veículos Ltda., CNPJ 10.353.964/0001-77

CONTRATO: 012/2011

ADITAMENTO: 04

PROCESSO: 007.003510.13.01

OBJETO: Prorroga o prazo do contrato por mais 12 meses, a partir de 10 de setembro de 2013. As demais cláusulas e condições originalmente pactuadas e aditamentos anteriores ficam ratificados.

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010318.10.0

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: Sctur Locação de Veículos Ltda., CNPJ 05.704.633/0001-02

CONTRATO: 011/2011

ADITAMENTO: 05

PROCESSO: 007.003105.13.0

OBJETO: Prorroga o prazo do contrato por mais 12 meses, a partir de 10 de setembro de 2013. As demais cláusulas e condições originalmente pactuadas e aditamentos anteriores ficam ratificados.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Porto Alegre, 17 de outubro de 2013.

KEVIN CHAVES KRIEGER, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 255T/2008
MODALIDADE: Concorrência Pública 3/2008
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
OBJETO: Aquisição óleos combustíveis e lubrificantes
VIGÊNCIA: 26/09/2013 a 25/03/2014

Porto Alegre, 06 de novembro de 2013.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 254D/2008
MODALIDADE: Concorrência Pública 3/2008
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Petrobrás Distribuidora S/A
OBJETO: Aquisição óleos combustíveis e lubrificantes
VIGÊNCIA: 26/09/2013 a 25/09/2014

Porto Alegre, 06 de novembro de 2013.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 234/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 110/2013.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADO: Francisco E. A. Fonte
OBJETO: Aquisição parcelada de uniformes de verão
VALOR ESTIMADO: R\$ 28.714,00
VIGÊNCIA 08 (meses): Iniciando-se em 23/10/2013 e findando-se em 22/06/2014.

EXTRATO DE CONTRATO 235/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 110/2013.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADO: Pettypoa Indústria e Comércio de Artigos do Vestuário EIRELI
OBJETO: Aquisição parcelada de uniformes de verão
VALOR ESTIMADO: R\$ 228.210,00
VIGÊNCIA 08 (meses): Iniciando-se em 23/10/2013 e findando-se em 22/06/2014.

EXTRATO DE CONTRATO 236/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 110/2013.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADO: Uniformes Gerais Ltda
OBJETO: Aquisição parcelada de uniformes de verão
VALOR ESTIMADO: R\$ 149.767,00
VIGÊNCIA 08 (meses): Iniciando-se em 23/10/2013 e findando-se em 22/06/2014.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2013

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 238/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 130/2013.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADO: Casa do Mecânico Ltda.
OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico e ferragem
VALOR ESTIMADO: R\$ 7.087,10
VIGÊNCIA 12 (meses): Iniciando-se em 23/10/2013 e findando-se em 22/10/2014.

EXTRATO DE CONTRATO 239/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 130/2013.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADO: RS Suprimentos Industriais e Manutenção Ltda.
OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico e ferragem
VALOR ESTIMADO: R\$ 128,00
VIGÊNCIA 12 (meses): Iniciando-se em 23/10/2013 e findando-se em 22/10/2014.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2013.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 316C/2010
MODALIDADE: Convite 50/2010
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Transrio Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores Ltda.
OBJETO: Manutenção de chassis de ônibus
VIGÊNCIA: 25/11/2013 a 24/11/2014

Porto Alegre, 07 de novembro de 2013.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 263B/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 06/2011
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Mobitec Brasil Ltda.
OBJETO: Fornecimento de componentes de letreiros eletrônicos
VIGÊNCIA: 10/10/2013 a 09/10/2014

Porto Alegre, 07 de novembro de 2013.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

CONVITE 06/2013

OBJETO: Aquisição parcelada de espaguete termo retrátil.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 19/11/2013, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2013.

JAIR PAIVA HOFFMANN, Gerente Administrativo-Substituto.

EXTRATO DE CONTRATO 244/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 128/2013.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADO: Distribuidora Automotiva S/A
OBJETO: Aquisição parcelada de rolamentos e retentores
VALOR ESTIMADO: R\$ 28.214,80
VIGÊNCIA (12meses): Iniciando-se em 30/10/2013 e findando-se em 29/10/2014.

EXTRATO DE CONTRATO 245/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 128/2013.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADO: Orbid S.A Indústria e Comércio
OBJETO: Aquisição parcelada de rolamentos e retentores
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.593,36
VIGÊNCIA (12meses): Iniciando-se em 30/10/2013 e findando-se em 29/10/2014.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2013

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 246/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial 39/2013.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADO: Distribuidora Automotiva S/A
OBJETO: Aquisição parcelada de lâmpadas Philips
VALOR ESTIMADO: R\$ 80.000,00
VIGÊNCIA (12meses): Iniciando-se em 30/10/2013 e findando-se em 29/10/2014.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2013

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO 25/2013
PROCESSO: 008.002118.13.0
ORDEM DE COMPRA: 16735
OBJETO: Decoração.

FORNECEDOR: Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.
	Decoração do evento de 15 anos da eptc	UN	1	R\$ 5.840,00
Total do Fornecedor --->				R\$ 5.840,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA ADITIVA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO 25/2013
PROCESSO: 008.002118.13.0
ORDEM DE COMPRA: 104563
OBJETO: Decoração

FORNECEDOR: Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.
	Decoração do evento de 15 anos da eptc	UN	1	R\$ 1.300,00
Total do Fornecedor --->				R\$ 1.300,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO 008.000717.12.6

DOADORA: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, CNPJ 88.630.413/0002-81.

DONATÁRIA: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51.

OBJETO: Doação de duas câmeras de vídeo marca AXIS, modelo Q6035-E, com números de série S00408CC5A7C1 e S00408CC5A7B0 instalados na Avenida Ipiranga e na Avenida Bento Gonçalves, no Município de Porto Alegre, em local próximo à Universidade no intuito de permitir maior acompanhamento e gestão do tráfego.

BASE LEGAL: Artigo 116 da Lei Federal 8666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 47/2013

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços, por demanda, em mão de obra em rede de fibra óptica com fornecimento de material e mão de obra necessários, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I do edital. Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, análise global. As empresas que desejarem participar do referido "PREGÃO" devem acessar o site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto a Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br, conforme cronograma abaixo: ou www.celic.rs.gov.br. O Edital e seus anexos deverão ser baixados por *download* no site www.pregaobanrisul.com.br, "link" licitações

ABERTURA DE PROPOSTAS: 21/11/2013, às 10 horas.

INÍCIO DA DISPUTA: 21/11/2013, às 14 horas.

O tempo de disputa será definido pelo Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br ou no Protocolo da sede da Companhia, junto à Divisão de Compras e Licitações, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre-RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 18h.

Porto Alegre, 8 de novembro de 2013.

MARCO ANTONIO SEADI, Diretor Administrativo.

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2013 JULGAMENTO FINAL

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, que a Pregoeira designada para julgar esta licitação, que tem por objeto a aquisição de discos fiber channel, indica como vencedora a empresa Bigdata Informática Ltda.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2013.

MARCO ANTONIO SEADI, Diretor Administrativo.

PREGÃO ELETRÔNICO 58/2013

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a aquisição de 150 (cento e cinquenta) Tablet com tela de toque e display com no mínimo 7 polegadas com sistema operacional Android 4.0 em Português do Brasil ou superior e demais especificações técnicas constantes do Anexo I do edital.

Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, análise global. As empresas que desejarem participar do referido "PREGÃO" devem acessar o site www.pregaobanrisul.com.br, conforme cronograma abaixo: necessitando estar credenciadas junto a Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br. O Edital e seus anexos deverão ser baixados por *download* no site www.pregaobanrisul.com.br, "link" licitações

ABERTURA DE PROPOSTAS: 21/11/2013, às 10 horas.

INÍCIO DA DISPUTA: 21/11/2013, às 14 horas.

O tempo de disputa será definido pelo Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br

Porto Alegre, 8 de novembro de 2013.

MARCO ANTONIO SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedrosa Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Christiane Casapiccola Costa

EDITORES: Ana Paula Witt Mosen, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248